TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Fornecimento contínuo de Energia Elétrica** para **Fóruns de Justiça integrantes do Tribunal de Justiça**, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário o fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder, haja vista, se tratar de item essencial;

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência deve obedecer, no que couber, ao disposto na Legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Resolução nº 25/2019 TJ-AM que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

3.1.3 Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.4 Resolução nº 1000/2021 da ANEEL que dispõe sobre as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O Fornecimento de energia elétrica devem seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 1000, de 7 de Dezembro de 2021, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviços comuns.

5.2 O Objeto deste Termo de Referência enquadra-se nos casos **inexigibilidade** do Art. 25 da Lei 8666/93, dado a **inviabilidade de competição** e **fornecimento exclusivo pela concessionária Amazonas Energia S/A.**

5.3 Número no CATSER: 4120

Tabela 1 - Definição de Modalidades tarifárias e Demandas

Unidade Consumidora		
UC nº: 85267-8 - Arquivo Público Central		
Endereço: Av. Constantino Nery, 5141, Flores		
Cidade/UF: Manaus/AM		
Início	**Modalidade Tarifária Verde**	
	Demanda (kW)	
01/08/2023	35	

Unidade Consumidora		
UC nº: 0476954-6 - Fórum Henoch Reis		
Endereço: Av. Paraíba, s/n. Bairro São Francisco		
Cidade/UF: Manaus/AM		
Início	**Modalidade Tarifária Azul**	
	Demanda Ponta (kW)	**Demanda Fora-Ponta (kW)**
01/08/2023	130	850

Unidade Consumidora	
UC nº: 0561889-4 - Edifício Arnoldo Peres	
Endereço: Av. André Araújo, s/nº - Aleixo	
Cidade/UF: Manaus/AM	
Início	**Modalidade Tarifária Verde**
	Demanda (kW)
01/08/2023	950

Unidade Consumidora
UC nº: 505042-1 - Juizado Infracional
Endereço: Rua Desembargador João Machado, s/nº - Alvorada I
Cidade/UF: Manaus/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	40

Unidade Consumidora
UC nº: 603342-3 - Fórum Azarias Menescal
Endereço: Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira
Cidade/UF: Manaus/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	110

Unidade Consumidora
UC nº: 107171-8 - Fórum Lúcio Fontes
Endereço: Av. Noel Nutels, s/nº - Cidade Nova
Cidade/UF: Manaus/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	85

Unidade Consumidora
UC nº: 086038-7 - Fórum Mário Verçosa
Endereço: Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida
Cidade/UF: Manaus/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	180

Unidade Consumidora
UC nº: 898533-2 - Fórum da comarca de Tefé
Endereço: Rua Quintino Cocaiúva, 524, 2º Piso, Sl 03 - Centro
Cidade/UF: Tefé/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	40

Unidade Consumidora
UC nº: 898529-4 - Fórum da comarca de Maués
Endereço: Av. Guaranópolis, s/nº - Centro
Cidade/UF: Maués/AM

	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**

01/08/2023	35

Unidade Consumidora	
UC nº: 2096522-2 - Fórum da comarca de Tabatinga	
Endereço: Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco	
Cidade/UF: Tabatinga/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	30

Unidade Consumidora	
UC nº: 1159853-0 - Fórum da comarca de Parintins	
Endereço: Estrada Parintins-Macurany, nº 159 - Centro	
Cidade/UF: Parintins/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	70

Unidade Consumidora	
UC nº: 2094324-5 - Fórum da comarca de Manacapuru	
Endereço: Estrada Parintins-Macurany, nº 159 - Centro	
Cidade/UF: Manacapuru/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	50

Unidade Consumidora	
UC nº: 2024125-9 - Fórum da comarca de Itacoatiara	
Endereço: Av. Parque, s/nº - Pedreiras	
Cidade/UF: Itacoatiara/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	60

Unidade Consumidora	
UC nº: 2149347-2 - Fórum da comarca de Autazes	
Endereço: Rua Fábio Lucena s/nº - Waldomiro Sampaio	
Cidade/UF: Autazes/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	35

Unidade Consumidora	
UC nº: 86121-9 - Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	
Endereço: Rua Valério Botelho de Andrade, 32, São Francisco	
Cidade/UF: Manaus/AM	
	Modalidade Tarifária Verde
Início	**Demanda (kW)**
01/08/2023	650

6. DO GASTO ESTIMADO

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, que embasa o presente Termo de Referência, os contratos de fornecimento de energia em Baixa Tensão atualmente em vigência no TJAM são o CT012/2017, CT027/2018, CT034/2018, CT024/2019, CT043/2021 e CT044/2021, que totalizam 25 Unidades Consumidoras. Abaixo descrevemos a estimativa de gasto e sugestão de valor de empenho mensal e anual para um eventual contrato unificado.

A Tabela 1 mostra o valor total estimado mensal e anual para os contratos bem como as unidades consumidoras integrantes dos mesmos, conforme Memorial de Cálculo detalhado presente no Estudo Técnico Preliminar, para cada um dos contratos, levando em consideração os consumos pré-pandemia nos casos dos contratos em que se tem histórico de vigência abrangendo o ano de 2019.

Tabela 2 - Estimativa de Gastos Mensais e Anuais para o Contrato Unificado

Contrato	Unidades	Quant. UCs	Estimativas Mensais
CT021/2018	Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos (86121-9)	1	R$ 86.903,18
CT035/2018	Comarca de Itacoatiara (2024125-9), Fórum Lúcio Fontes (107171-8), Juizado Infracional (505042-1), Comarca de Parintins (1159853-0), Comarca de Manacapuru (2094324-5), Comarca de Tabatinga (2096522-2), Fórum Azarias Menescal (603342-3), Fórum Henoch Reis (476954-6), Comarca de Tefé (898533-2), Comarca de Maués (898529-4), Comarca de Autazes (2149347-2), Fórum Mário Verçosa (86038-7), Arquivo Público (85267-8), Arnoldo Peres (561889-4)	14	R$ 372.692,81
	Totais	15	R$ 459.595,99
	Estimativa Empenho Anual	**R$ 5.515.151,88**	

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A ter a

exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Não há cronograma de execução, pois se trata de serviço continuado.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado, utilizando como base os valores descritos na Tabela 1 deste Termo de Referência, sugerido é de R$459.595,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e

noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, ou **R$5.515.151,88 (Cinco milhões quinhentos e quinze mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) anuais**.

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. Faz-se necessário a formalização de contrato administrativo junto à Divisão de Contratos e Convênio desse Poder.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Garantir o fornecimento de energia elétrica de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios de da Legislação em vigor.

11.2 As particularidades do fornecimento constam da minuta Contratual junto a DVCC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

12.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

12.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

12.4 Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

12.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.7 Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

12.8 Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

12.9 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

12.10 Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

12.11.1 Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre

que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.11.2 Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo CONTRATANTE;

12.12 A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

12.13 O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

18. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O serviço de fornecimento se dará nos **Fóruns de Justiça: Comarca de Itacoatiara (2024125-9), Fórum Lúcio Fontes (107171-8), Juizado Infracional (505042-1), Comarca de Parintins (1159853-0), Comarca de Manacapuru (2094324-5), Comarca de Tabatinga (2096522-2), Fórum Azarias Menescal (603342-3), Fórum Henoch Reis (476954-6), Comarca de Tefé (898533-2), Comarca de Maués (898529-4), Comarca de Autazes (2149347-2), Fórum Mário Verçosa (86038-7), Arquivo Público (85267-8), Arnoldo Péres (561889-4) e Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos (86121-9).**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo

setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

20.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do serviço fornecido será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

21.2. São obrigações da fiscalização:

a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engº Eletricista
DVMANUT - SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
SEINF / TJAM

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **Servidor**, em 12/04/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, **Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986655** e o código CRC **062FDA5C**.